



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PMCSA-SCURB/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O RODRIGO FABIANY WANDERLEY PONTES DE MELO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Olinda, nº 305, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do depósito de materiais e mercadorias comercializadas de forma irregular em todo município, através da Superintendência de Controle Urbano**, referente ao Processo Administrativo nº 072/2021, Processo Licitatório nº 033/PMCSA-SCURB/2021, Dispensa nº 005/PMCSA-SCURB/2021, da Superintendência de Controle Urbano da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Superintendência de Controle Urbano**, neste ato representada por seu Superintendente, o **Sr. João José Felix Junior**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 28805 SDS/PMPE e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.072.754-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **RODRIGO FABIANY WANDERLEY PONTES DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.608.764-58, residente e domiciliada à Rua Amália Bernadino de Souza, nº 532, Apto 503, Edf. Riviera, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 09/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Controle Urbano, datada de 01 de abril de 2024, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à **prorrogação do prazo contratual**.

Considerando que o Contrato nº 018/PMCSA-SCURB/2021 foi celebrado em 14 de abril de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, encontra-se prorrogado através de Termo Aditivo, com vigência até o dia 14 de abril de 2024, no valor inicial de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e atual de R\$ 66,779,64 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **13 de abril de 2025**.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que a Comunicação Interna **se encontra instruída com a Nota de Empenho nº 1627/2024, datada de 12/04/2024**, no valor de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), para fazer face à presente despesa, devendo o saldo restante ser empenhado no exercício financeiro de 2025.



TERMO DE CONTAÇÃO DE RISCO

TERMO DE CONTAÇÃO DE RISCO  
DO CASO DE COVID-19  
NOME DO DOENTE: [NOME]  
RESUMO DO CASO: [RESUMO]

Este termo tem por objetivo avaliar o risco de contaminação de outras pessoas em contato com o doente. O risco é avaliado com base no tempo de exposição, no tipo de contato e no uso de medidas de proteção. O risco é considerado alto, médio ou baixo.

Considerando o tempo de exposição de [TEMPO] horas, o risco é considerado [RISCO].

Considerando o tipo de contato [TIPO], o risco é considerado [RISCO].

Considerando o uso de medidas de proteção [MEDIDAS], o risco é considerado [RISCO].

Considerando o uso de medidas de proteção [MEDIDAS], o risco é considerado [RISCO].

[Assinatura]





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que, de acordo com o Laudo de Avaliação, o valor de mercado do imóvel foi avaliado em R\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais), devendo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.202/2022, ser cobrado, a título de aluguel, o valor máximo de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento).

Considerando que, com fundamento no entendimento acima, o valor de aluguel deverá ser reajustado para R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais) mensais, representando um acréscimo de, aproximadamente, 20% (vinte por cento), totalizando o valor contratual em R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e na Comunicação Interna nº 09/2024, datada de 01 de abril de 2024, oriunda da Superintendência de Controle Urbano, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **13 de abril de 2025**, totalizando o valor contratual em R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais), com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de abril de 2024.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Superintendência de Controle Urbano

João José Felix Junior  
Superintendente de Controle Urbano  
Mat. 225.22

**CONTRATADA: RODRIGO FABIANY WANDERLEY PONTES DE MELO**

**TESTEMUNHA:**

CPF/MF:

087.167.414 - 27

**TESTEMUNHA:**

CPF/MF:

087.225.654 - 28



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PMCSA -  
SCURB/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Superintendência de controle Urbano , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 018/PMCSA - SCURB/2023**, **Processo Administrativo nº 072/2021**, **Processo Licitatório nº 033/PMCSA - SCURB/2021**, **Dispensa nº 005/PMCSA - SCURB/2023**, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 13 de abril de 2025, totalizando o valor contratual em R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais), com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93. **Locador**: RODRIGO FABIANY WANDERLEY PONTES DE MELO. **Valor total**: R\$72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais). **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de abril de 2024.

**JOÃO JOSÉ FELIX JUNIOR**  
Superintendência de Controle Urban

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:582B77F8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/05/2024. Edição 3590  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

